

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DO OBJETO:**

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto a eventual Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de materiais elétricos diversos, sob o sistema **de registro de preços**, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAN	UN/ MT	VALOR	
01	CABO COBRE FLEXÍVEL 1X4- VERMELHO/ VERDE / AZUL / PRETO	400	MT	4,01	1.604,00
02	FIO PARALELO 4,0 MM	50	MT	9,67	483,50
03	CABO COBRE FLEXIVEL 1X6 MM – VERMELHO / VERDE / AZUL / PRETO	200	MT	5,53	1.106,00
04	ELETRODUTO ANTI CHAMA 3/4	70	UND	11,67	816,90
05	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS E 1 TOMADA	30	UND	21,85	655,50
06	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLAS	50	UND	8,61	430,50
07	PLAFON PLÁSTICO BRANCO COM SOQUETE BOCAL DE PORCELANA	50	UND	8,67	433,50
08	CABO COBRE FLEXIVEL 1X10 - VERMELHO / VERDE / AZUL / PRETO	400	MT	9,67	3.868,00
09	CABO COBRE FLEXIVEL 1X2.5 MM – VERMELHO / VERDE / AZUL / PRETO	1000	MT	2,83	2.830,00
10	SOQUETE CEBOLINHA P/ TUBULAR LED	20	UND	3,83	76,60
11	SOQUETE SIMPLES S/CHAVE	20	UND	6,97	139,40
12	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	10	UND	34,33	343,30
13	CABO DE COBRE ISOLADO 150 MM ISOLAÇÃO DE 1 KU	100	MT	23,63	2.363,00
14	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	15	UND	30,00	450,00
15	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16,0 MM	50	MT	9,67	483,50
16	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10 MM	50	MT	7,43	371,50
17	FIO PARALELO 2,5	100	UND	4,87	487,00
18	RELÊ FOTOELÉTRICO EXTERNO BIVOLT AUTOMATICO C/BASE	80	UND	37,50	3.000,00
19	BOCAL COM RABICHO PRETO E-27	20	UND	6,43	128,60
20	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2 PLÁSTICO	150	UND	2,73	409,50
21	ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72	20	UND	11,53	230,60
22	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	10	UND	159,33	1.593,30
23	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	10	UND	49,00	490,00
24	FITA ISOLANTE 20 METROS	50	UND	8,67	433,50
25	REFLETOR DE LED HOLOFOTE EXTERNO, 200W BIVOLT LUZ BRANCA PROVA DA AGUA	50	UND	202,00	10.100,00
26	CABO DE COBRE 50 MM ATERRAMENTO	100	MT	42,67	4.267,00
27	CANELATA DE PISO EM PVC 52X14 2M COM FITA ADESIVA DE GRANDE ADERENCIA - CINZA E BRANCA	30	UND	9,10	273,00
28	ALICATE UNIVERSAL	05	UND	44,67	223,35
29	ELETRODUTO CORRUGADO ¾	300	MT	2,67	801,00
30	LÂMPADA TUBULAR LED 18W BIVOLT 120 CM	300	UND	18,67	5.601,00
31	LÂMPADA DE LED BULBO 15W BIVOLT	100	UND	16,00	1.600,00
32	INTERRUPTOR PARALELO (02 MÓDULOS ) COM 01 TOMADA DE EMBUTIR	20	UND	29,67	593,40

TIMBRE DO MUNICÍPIO

	2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA				
33	ABRAÇADEITA NAYLON 2,5X200MM	500	UND	0,37	185,00
34	DUCHA 4 TEMPERATURA 6800W 220 VOLTS	10	UND	86,33	863,30
35	CABO DE COBRE ISOLADO 35 MM ISOLAÇÃO DE 1 KU	100	MT	44,40	444,00
36	REFLETOR LED HOLOFOTE EXTERNO, 100W BIVOLT LUZ BRANCA A PROVA DA AGUA	50	UND	96,33	4.816,50
37	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 MT	15	UND	56,00	840,00
38	CABO COBRE FLEXÍVEL 25 MM	100	MT	29,93	2.993,00
39	TORNEIRA ELÉTRICA 5500W 220 VOLTS ALTA E MOVÉL COM AREJADO ARTICULÁVEL	10	UND	113,22	1.132,20
40	TOMADA DUPLA EMBUTIR 10A	50	UND	9,33	466,50
41	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 10A	50	UND	17,33	866,50
42	TOMADA COM INTERRUPTOR 10A	30	UND	16,67	500,01
43	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES 10A	20	UND	19,67	393,40
44	CABO QUADRIplex 10MM	50	MT	9,67	483,50
45	CABO QUADRIplex 16 MM	50	MT	12,67	633,50
46	CABO QUADRIplex 25 MM	50	MT	20,73	1.036,50
47	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	35	UND	33,43	1.170,05
48	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	35	UND	32,10	1.123,50
49	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	35	UND	31,43	1.100,05
50	CONECTOR VAMPIRO 70	30	UND	12,93	387,90
51	CONECTOR VAMPIRO 95	30	UND	18,67	560,10
52	LUVA DE ELETRODUTO 3/4	50	UND	1,83	91,50
53	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA E MEIA	50	UND	23,96	1.198,00
54	LUVA DE ELETRODUTO DE 1 POLEGADA E MEIA	30	UND	3,67	110,10
55	ELETRODUTO DE 2 POLEGADAS	50	UND	30,20	1.510,00
56	LUVA DE ELETRODUTO DE 2 POLEGADAS	20	UND	6,30	126,00
57	CANAleta BRANCA 20X10 PVC 2M (1000MMX2) COM FITA DUPLA FACE	500	UND	9,33	4.665,00
58	TOMADA PX10A	20	UND	12,10	242,00
59	TOMADA DUPLA PX 20A	20	UND	20,83	416,60
60	CABO PP 2 X 1,5 MM	50	MT	3,93	196,50
61	CABO PP 2 X 2,5 MM	50	MT	6,63	331,50
62	CABO PP 3 X 4 MM	50	MT	15,67	783,50
63	CABO PP 3 X 6 MM	50	MT	25,83	1.291,50
64	LÂMPADA DE LED EMBUTIR QUADRADO DE 24 W	50	UND	38,33	1.916,50
65	CONECTOR PARA HASTE 5/8	50	UND	5,67	283,50
66	HASTE DE COBRE 5/8 P/ATERAMENTO 1 MT	50	UND	18,33	919,50
67	INTERRUPTOR SIMPLES DE IMBUTIR/INTERNO	50	UND	9,46	473,00
68	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A – DE IMBUTIR/INTERNA	50	UND	10,00	500,00
69	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A – DE IMBUTIR/INTERNA	100	UND	9,93	993,00
70	TOMADA SISTEMA X DUPLA 10A	30	UND	20,10	603,00
71	TOMADA SISTEMA X SIMPLES 10A	30	UND	13,77	413,10
72	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	20	UND	13,60	272,00
73	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	20	UND	16,70	334,00
74	LUMINARIA LED SOBREPOR QUADRADO 30W BRANCO BIVOLT 30 X 30	40	UND	39,33	1.573,20
75	LUMINARIA LED SOBREPOR QUADRADO 18W BRANCO BIVOLT 20 X 20	20	UND	31,67	633,40
76	LUMINARIA TUBULAR LINEAR DE SOBREPOR LED SLIM 36W 120 CM	150	UND	22,40	3.360,00

TIMBRE DO MUNICÍPIO

	BRANCO				
77	LAMPADA ALTA POTENCIA 30W 100 X 165 MM LUZ BRANCA FRIA	30	UND	34,40	1.032,00
78	LAMPADA LED PAR 20 7W BIVOLT LUZ BRANCA FRIA	15	UND	25,87	388,05
79	LUMINARIA TUBULAR LINEAR DE SOBREPOR LED SLIM 20W 60 CM BRANCO FRIO BIVOLT	30	UND	20,58	617,40
80	FILTRO DE LINHA SLIM COM DISJUNTOR BIVOLT 5 TOMADAS TRIPOLARES C/3M DE CABO, SUPORTE OU ABAS PARA FIXAÇÃO	50	UND	39,25	1.962,50
81	FILTRO DE LINHA SLIM COM DISJUNTOR BIVOLT 5 TOMADAS TRIPOLARES, 1,20 OU 1,50 DE CABO, SUPORTE OU ABAS PARA FIXAÇÃO	20	UND	37,60	752,00
82	PARAFUSO PHILIPS 6MM COM BUCHA P/TIJOLO FURADO	1000	UND	0,75	750,00
83	PARAFUSO FENDA 6 MM COM BUCHA	1000	UND	0,62	620,00
84	PARAFUSO PHILIPS 4 MM COM BUCHA	500	UND	0,40	200,00
85	PARAFUSO FENDA 4 MM COM BUCHA	500	UND	0,35	175,00
86	PARAFUSO PHILIPS 8 MM COM BUCHA	500	UND	0,96	480,00
87	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM COM BUCHA	500	UND	1,28	640,00
88	TOMADA PLUGUE MACHO 3 PINOS 10A 2P+T	10	UND	7,67	76,70
89	TOMADA PLUGUE FEMEA 3 PINOS 10A 2P+T	10	UND	9,33	93,30
90	CABO PP 5 X 2,5 MM	50	MT	13,10	655,00
91	CAIXA DE PROTEÇÃO DISJUNTOR UNIPOLAR MAIS TOMADA DE 20A DE SOBREPOR	10	UND	27,67	276,70
92	VARIADOR ( POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR DE PAREDE)	15	UND	29,67	445,05
93	TOMADA 4X2 RJ II 4	20	UND	70,33	1.406,60
94	PLACA 1 MODULO COM CAIXA SUPORTE	30	UND	11,95	358,50
95	PLACA 2 MÓDULOS COM CAIXA SUPORTE	30	UND	21,33	639,90
96	DISJUNTOR DIN MONO 16A	15	UND	12,67	190,05
97	DISJUNTOR DIN MONO 25A	15	UND	12,67	190,05
98	DISJUNTOR DIN MONO 32A	15	UND	12,67	190,05
99	DISJUNTOR DIN MONO 50A	15	UND	14,67	220,05
100	SENSOR INFRAVERMELHO	15	UND	101,00	1.515,00
101	LAMPADA INFRAVERMELHO 150W	15	UND	148,00	2.220,00
102	LAMPADA INFRAVERMELHO 250W	15	UND	168,80	2.532,00
					108.544,26

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores** aos valores previamente **apurados pelo Município.**

1.3 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

[Digite texto]

## **2 - DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de materiais elétricos, os quais serão destinados para suprir a demanda nos serviços de reparos nas instalações elétricas desta Secretaria e Unidades de Saúde, bem como em novas instalações que poderão virem serem demandadas,

## **3 - DOS PRAZOS:**

3.1 O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS.

3.2 O prazo de entrega do material deverá ser cumprido à risca pela CONTRATA, por tratar-se um material de extrema importância na manutenção da rede elétrica, como por exemplo em uma pane elétrica, a qual acarretaria cessação nos serviços, onde o principal impacto seria a interrupção de aparelhos e equipamentos médicos, que dependem da eletricidade, bem como equipamentos de armazenagem de medicamentos termolábeis e imunizantes.

3.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta ( alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2001).

3.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de, contados do 3 (três) dias recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2001).

3.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 A falta ou atrasos de fabricantes, de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas,

3.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9 A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste ETP e no projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos.

3.10 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### **4 - DO PAGAMENTO:**

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a apresentação de Nota Fiscal e entrega do material.

4.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

4.4 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.4.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

4.4.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

4.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

4.4.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em

## TIMBRE DO MUNICÍPIO

que forem vencendo o período de validade das mesmas.

4.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### **5 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:**

5.1 - Menor preço por item.

### **6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

6.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

### **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Reduzido
2	331	Incentivo Financeiro de APS-Captação Ponderada	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10876
2	118	Conservação e manutenção de ambulatórios médicos	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4108
2	148	Programa - CAPS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9989

**Quaraí, 26 de janeiro de 2024.**

**Mauro Ely de Almeida**

**Secretario Municipal de Saúde**

TIMBRE DO MUNICÍPIO

[Digite texto]